

Id:13B5BEDA7654680A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica, nº 012/2024 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Concorrência Eletrônica, nº 012/2024, conforme documentos que instruem o processo.

Água Branca (PI), 06 de março de 2025.

José da Cruz Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Id:09FED88FE78E6D49

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001-41



DECRETO Nº 006 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre renovação e indicação de entidade e membros, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alagoinha do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. Pedro Otacílio de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, datado de 28/12/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão e transferência intergovernamentais dos recursos financeiro na área da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Decreta legitimidade conforme Lei através de nomear de Portaria os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, para mandato 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2027.

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal de Saúde de Alagoinha do Piauí será formado por 12 (doze) representantes. Sendo assim dividido:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

✓ Representante Secretaria Municipal de Saúde
Maria Mirte Peixoto de Miranda - CPF nº 777.123.585-91- Titular
Isadora Maria das Mercês Carvalho - CPF nº 034.483.923-08 - Suplente

✓ Representante Secretaria Municipal de Educação
Reginaldo Manoel Neto - CPF nº 034.308.073-79 - Titular
Cícero Francisco Ramos - CPF nº 831.315.153-68 - Suplente

✓ Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias

Carmelina Maria de Lima Brito - CPF nº 776.962.553-04 - Titular

Maria Carleide de Jesus - CPF nº 778.211.063-72 - Suplente

✓ Representante Secretaria Municipal de Assistência Social
Talita de Sá do Nascimento - CPF nº 051.787.183-13 - Titular
Cássia Paula da Silva - CPF nº 037.309.923-17- Suplente

✓ Representante Trabalhadores da Saúde de Nível Superior
Wevernilson Francisco de Deus - CPF nº 997.817.783-34 - Titular
Myrian de Lima Carvalho - CPF nº 997.073.813-53 - Suplente

✓ Representante da Unidade Mista de Saúde Salomão Caetano
Marinalda Pedrina de Brito Alencar - CPF nº 490.718.823-49 - Titular
Bruno Bezerra Carvalho Sousa- CPF nº 046.122.673-11 - Suplente

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

✓ Representante da Igreja Católica
Marcos Antônio de Carvalho - CPF nº 076.563.613-16 - Titular
Maria Auricelia de Sousa - CPF nº 888.275.343-34 - Suplente

✓ Representante da Igreja Assembleia de Deus
Maria Núbia de Moraes Nascimento - CPF nº 607.861.733-86 - Titular
Francisco Santo do Nascimento - CPF nº 042.501.883-02- Suplente

✓ Representante do Sindicato Trabalhador Rural
Francisca Alice de Brito - CPF nº 451.191.633-00 - Titular
Rosilda Josefina da Silva - CPF nº 904.588.933-15- Suplente

✓ Representante da Associação Maçonaria
João Crisóstomo Bezerra da Rocha - CPF nº 878.181.753-34 - Titular
Valdemar Henrique da Rocha Sobrinho - CPF nº 036.924.683-77- Suplente.

✓ Representante Associação Morro Lagoa

Erisleia Francisca de Brito - CPF nº 864.626.523-49- Titular
Luis João de Brito Filho - CPF nº 600.001.113-09- Suplente

✓ Representante Associação dos Moradores da Cohab
Cleidimar João Neto- CPF nº 934.212.063-68 - Titular
João Batista da Silva - CPF nº 670.167.583-20 - Suplente

Art. 3º - Cada Conselheiro terá direito um suplente para substituição quando necessário for.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor nesta data, publique revogando as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, 28 de Fevereiro de 2025.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334
Assinado de forma digital por
PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334
Dados: 2025.03.10 11:29:19 -03'00'

Pedro Otacílio de Sousa Moura
Prefeito Municipal